



EDITAL DO VESTIBULINHO TÉCNICO NETWORK 2022
CURSOS TÉCNICOS SEQUENCIAIS PRESENCIAIS/REMOTO

Edital nº 05/2021

A diretora do Colégio Network, no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para a abertura das inscrições e realização do Vestibulinho Técnico 2022, destinado à classificação dos candidatos para ingresso no ano letivo de 2022 nos cursos técnicos sequenciais.

Resolve:

Aprovar o regulamento do Vestibulinho instituído e concedido aos estudantes que estejam regularmente matriculados no Ensino Fundamental ou Ensino Médio.

Art. 1º - REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 - Para concorrer à bolsa de estudos, o(a) candidato(a) deverá estar devidamente inscrito. A inscrição deve ser feita exclusivamente pelos responsáveis.

.

1.3 - O(a) candidato(a) deverá ter concluído ou matriculado no Ensino Médio.

1.4 - Para concorrer às bolsas, o(a) candidato(a) deverá estar devidamente matriculado em estabelecimento regularizado.

Art. 2º - DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições poderão ser feitas na própria Instituição ou no pelo site (www.nwk.edu.br) e recebidas das 18h do dia 25/10/2021. A prova será dia 27/10 (quarta-feira), às 19h.

2.2 - Candidatos (as) amparados (as) pela Lei de Acessibilidade ou que precisem de condições especiais para a realização das provas deverão indicar sua situação e



necessidades, assinalando, obrigatoriamente, as quadriculas correspondentes do formulário de Inscrição.

2.3.1 - Após o preenchimento dos dados solicitados, o (a) candidato (a) deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), postado em até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, cumpridas as seguintes determinações:

2.3.2- Emissão por um médico especialista na área, identificado mediante assinatura, carimbo e número de registro no Conselho Regional de Medicina; II- Expedição, no máximo, 12 (doze) meses antes da apresentação; III- Declaração do tipo de deficiência (temporária ou permanente) e, quando necessário, seu grau, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); e declaração das condições especiais para a realização das provas.

2.3.3 - A documentação referida neste Artigo deverá ser postada, pelo correio, às secretarias dos Colégios Network, situados na Av. Ampélio Gazzetta, nº 200, Lopes Iglesias I, Nova Odessa, CEP 13385-510 .

2.3.4 - Caberá à direção analisar e avaliar cada pedido e, se for o caso, indicar formas e locais de atendimento aos candidatos(a)s abrangidos pelas disposições deste Artigo.

2.3.5 - Salvo nos casos indicados na forma do Parágrafo anterior, não será permitida, a qualquer candidato, sob qualquer condição, a intermediação de outrem para a realização das provas e a utilização de equipamentos ou objetos não fornecidos pelo Colégio Network.

2.3.6 - A Network não assegura o atendimento a condições/necessidades especiais pleiteadas extemporaneamente.

2.3.7 - O(a) candidato(a) que indicar sua necessidade no formulário de inscrição e não atender ao disposto acima deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

2.3.8 - O(a) candidato(a) que não indicar sua necessidade no formulário de inscrição, ou que a indicar em qualquer outro local que não aquele destinado para esse fim, não terá assegurado o atendimento a condições/necessidades especiais.



Art. 3º – TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição é considerada válida mediante o pagamento da taxa de inscrição mediante depósito bancário identificado (nome do depositante por extenso) no Banco Santander – agência 0178, conta c/c 13002336-6 em favor da Entidade Mantenedora Colégio Network S/S Ltda, CNPJ: 54.692.710/0001-59. A taxa de inscrição é de R\$20,00 e deverá ser apresentada no dia da prova. Inscrições efetuadas exclusivamente pelo site (www.nwk.edu.br) têm a taxa de inscrição ISENTA.

3.2 - A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Mantenedora.

Art. 4º - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 – A prova será realizada no dia 27/10/2022, quarta feira, às 19h, no Campus de Nova Odessa (Av. Ampélio Gazzetta, nº 200, Lopes Iglesias I, Nova Odessa, CEP 13385-510. As provas terão duração máxima de 03 (três) horas e mínima de 1 (uma) hora. O(a) candidato(a)s deverão chegar com no mínimo meia hora de antecedência pois serão apresentadas as instalações e equipe diretiva, podendo ser acompanhados pelos pais nesse momento.

4.2 - As datas e os horários de aplicação das provas serão oportunamente confirmados, caso haja alterações, no mural ou site da Instituição.

4.3 - É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável, comparecer nos endereços acima para verificar a publicação dos resultados e a realização da matrícula no prazo determinado.

4.4 - Fica assegurada a participação e classificação do (a) candidato (a) que NÃO PUDER/QUISEER participar do concurso presencialmente nesse caso, será necessário anexar no ato da inscrição o histórico escolar/e ou boletim escolar ou ainda outro que demonstre rendimento acadêmico do estudante, até último dia de inscrição. A falta do documento anexado anula a participação do (a) candidato (a).

4.5 – Em hipótese alguma o candidato poderá prestar a prova sem que esteja previamente inscrito.



4.6 – No dia da prova o candidato deverá portar caneta esferográfica (tinta azul ou preta), lápis, borracha e régua, seu documento de identificação original (com foto legível) e o comprovante de pagamento da inscrição original.

4.7 - Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos, em atraso.

4.8 – É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir seus pertences pessoais.

4.9 – Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação. Não é permitido o uso de celular.

4.10 – Não haverá segunda chamada da prova.

4.11 - Na correção do cartão-resposta, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasuras. Em nenhuma hipótese será substituído o cartão-resposta.

4.12 – O(a) candidato(a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar seu cartão-resposta.

4.13 – Ao terminar a prova o candidato deverá entregar o cartão-resposta para o fiscal.

4.14 – O conteúdo Programático exigido nas avaliações será correspondente ao Ensino Médio.

Art. 5º – DAS PROVAS, CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO:

5.1 - A prova consistirá em uma redação sobre atualidades e duas questões de cada área correspondente ao nível de ensino e ano previstos.

5.2 - As redações serão avaliadas de 0 a 40. A cada questão correta será atribuído o valor de 02 pontos. A nota mínima é 20 (vinte) pontos para aprovação. A pontuação final dar-se-á pela soma de todas as notas obtidas.



Art. 6º - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

6.1 - A classificação dar-se-á por ordem decrescente do número de pontos até o limite de vagas oferecidas. A pontuação final dar-se-á pela soma de todas as notas obtidas.

6.2 - Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 20 (vinte) na totalidade da soma dos pontos, que zera ou for desclassificado na redação.

6.3 - Em caso de empate na pontuação, o critério beneficia o candidato com maior número de pontos na prova de Redação, seguindo-se de Matemática, Língua Portuguesa e Ciências, nesta ordem.

Art. 7º - DA APROVAÇÃO

7.1 - Serão oferecidas bolsas de estudo integrais (100%) e parciais conforme a classificação geral do aluno e tabela vigente sendo:

Primeiro colocado bolsa integral de 100%, 2º ao 5º, desconto de 70%, 6º ao 12º, desconto de 60% e do 13º ao 20º e a todos os demais participantes aprovados, o desconto será de 40%

Os alunos bolsistas devem ter exímio comportamento acadêmico e média mínima sete em cada um dos componentes curriculares;

7.2 - As bolsas de estudos oferecidas por esse edital serão válidas para todo curso, exceto em casos de reprova ou inadimplência que implicam na imediata perda da mesma. O resultado final obedecerá à seguinte regra para classificação:

7.2.1. Ao primeiro colocado na classificação geral será oferecida uma bolsa de estudos de incentivo de 100%. O demais será oferecido descontos especiais conforme as vagas disponíveis até o limite de vagas de cada turma e conforme descrito no item 7.1, tendo como referência a tabela de preços em vigor.

Art. 8º - LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

8.1 - Campus I - Avenida Ampélio Gazzetta, 200 – Lopes Iglesias – Nova Odessa/SP, telefone 3476-7676

Auxiliar e Técnico de Enfermagem, Técnico em Química, Técnico em Informática

8.1.1 - Campus II – Rua Antônio Jorge Chebab, nº 810 – Centro – Sumaré/SP, telefone 3873-2828;



Técnico em Mecatrônica, Técnico em Serviços Jurídicos

Art. 9º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Não há, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de notas;

9.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela direção.

9.3 - O ato de inscrição implica a adesão às normas deste Edital, normas e regimento institucional e manual do candidato.

9.4 - Na hipótese do não preenchimento do total das vagas ofertadas, a Instituição se reserva o direito de oferecê-las a outros interessados. Nestes casos os alunos não terão direito às bolsas de estudos previstas neste edital que se restringe a candidatos que prestarem o Concurso de Bolsas integrado ao Vestibulinho.

9.5 - Este edital encontra-se à disposição nos murais da Network e nos Setores de Atendimento;

9.6 - Este edital tem validade para ingresso no ano letivo de 2022 e entra em vigor após a sua publicação;

9

Art. 10º – RESULTADO, MATRÍCULAS E PRIMEIRO PAGAMENTO

10.1 - O resultado será divulgado no dia 28/10/2021 a partir das 19h, pessoalmente nos setores de atendimento e o (a) candidato (a) terá até o dia 04/11/2021 para efetuar a sua matrícula e garantir a bolsa.

10.1.1 Para ingressantes na Network no ano letivo de 2022, a anuidade poderá ser quitada à vista, com mais 5% de desconto ou parcelada, sendo o primeiro pagamento em novembro de 2021 e as demais consecutivamente no quinto útil de cada mês até dezembro de 2022. A anuidade também pode ser quitada em até 12 vezes com primeiro pagamento no quinto dia útil de janeiro.

10.1.2 Para ingressantes nos cursos técnicos sequenciais da Network no ano letivo de 2022, o valor total do curso poderá ser quitado à vista com mais 5% de desconto, sendo o primeiro pagamento no ato da matrícula ou até o quinto dia útil de novembro e as demais



parcelas consecutivamente, até o término da carga horária do curso prevista na matriz curricular.

10.2 - As bolsas de estudo são intransferíveis, perdendo seu efeito a partir de 10/11/2021.

10.3 – Não é permitida a realização de matrícula sem a autorização da direção, fora desse prazo.

10.4 – O(a) candidato(a) declara conhecimento do Regimento Acadêmico.

Colégio Network, 2 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE

Profª Doutora Tânia Cristina Bassani Cecílio

Diretora dos Colégios Network